



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: [www.sintsefceara.org.br](http://www.sintsefceara.org.br) | Para receber envie email: [imprensasintsef@gmail.com](mailto:imprensasintsef@gmail.com) | Ano VII - Nº 2513 7/12/2022

## STF BATE O MARTELO E APOSENTADOS DO INSS TERÃO DIREITO À REVISÃO DA VIDA TODA

*Iniciativa se destina somente a trabalhadores celetistas, no caso da base do SINTSEF, a empregados públicos. Servidores estatutários não se enquadram no perfil da ação*

Os(as) aposentados(as) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que tinham maiores ganhos antes de julho de 1994 vão poder pedir a inclusão dessas contribuições no valor que recebem atualmente. Isto porque no último 1º de dezembro, a maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votou a favor desse direito.

A aprovação pelo STF tem algumas regras que devem ser observadas antes dos segurados entrarem com ação, para que não seja um desperdício de tempo e recursos financeiros. É preciso tomar cuidado com advogados que fazem promessas para ganhar dinheiro a qualquer custo.

### Quem pode receber

1. Quem se aposentou de 2013 a 2019, antes de novembro, mês da reforma da Previdência, poderá pedir a revisão da vida toda porque o prazo não terá sido prescrito.
2. Quem já tinha o direito de se aposentar antes da reforma da Previdência, em 19 de novembro de 2019, mas não pediu o benefício.
3. Poderão pedir a revisão da vida toda aposentados por tempo de contribuição, por idade, aposentadoria especial, por invalidez, quem recebeu auxílio-doença ou pensão por morte.

### Quem não tem direito

1. Quem se aposentou em 2012, ou antes, desta data não vai poder pedir a revisão porque já terá prescrito o prazo de 10 anos.
2. Quem não tinha o tempo de contribuição ou idade para se aposentar até essa data, não tem direito a pedir à revisão da vida toda.

### Como será feito o novo cálculo

1. A conta será feita com base nas 80% das maiores contribuições, incluindo aquelas que foram realizadas antes de 1994.
2. O pagamento será retroativo à data da aposentadoria, mas o valor a ser devolvido é de até o máximo de cinco anos antes à data de abertura da ação.

### Quando é vantajoso

Somente quem teve salários mais altos antes de 1994, possuía poucas contribuições antes deste ano ou começou a ganhar menos depois da data, serão beneficiados com um valor maior no benefício. Por isso é importante verificar se suas contribuições ao INSS antes desse ano eram maiores do que as últimas contribuições.

*Matéria disponível em [www.cut.org.br](http://www.cut.org.br)*

### #pesar

É com grande tristeza que recebemos a notícia do falecimento de MARCOS VENICIO TEIXEIRA. Servidor aposentado do Ministério da Saúde, era conhecido como Marquinhos.

Que a família e os amigos recebam nossa solidariedade nesse momento difícil.

**MARQUINHOS, PRESENTE!**

20/05/1958  
06/12/2022

**SINTSEF**  
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço  
Público Federal no Estado do Ceará



## VEM AÍ!

**ENCONTRO DOS(AS)  
SERVIDORES(AS)  
FEDERAIS  
CONCURSADOS A  
PARTIR DE 2003**

NA SEDE **10 DEZ**  
DO SINTSEF-CE **8H ÀS 12H**

**FAÇA SUA INSCRIÇÃO  
ATRAVÉS DO QR CODE:**



Para saber mais acesse  
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação  
Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos  
Jornalistas: Camila Garcia (3357 CE) e Letícia Alves